



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

TERMO ADITIVO Nº 024/2021

Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 012/2017, celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, e a Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer, visando a manutenção do atendimento a pessoas carentes e portadoras de câncer.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, de um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF nº 44.547.305/0001-93, com PAÇO MUNICIPAL PREFEITO CARLOS ARRUDA GARMS na Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, Praça Jornalista Mário Pacheco, Jardim Paulista, CEP 19700-019, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), RG nº. 18.347.608-6/SSP-SP, CPF nº. 099.786.208-42, residente e domiciliada na Rua Caramuru, 23, Centro, CEP 19700-023, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado MUNICÍPIO, e definido como executor do convênio o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado por seu Diretor Municipal, EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO, RG nº 6.791.308-6 SESP/PR e CPF nº 041.063.669-08, residente e domiciliado na Rua Ulrico Zuínglio, 500, Apto. 103, Torre 2, CEP 86055-620, Londrina, Estado do Paraná, doravante designado(a) DEPARTAMENTO, e de outro lado, o(a) ASSOCIAÇÃO PARAGUAÇUENSE DE COMBATE AO CÂNCER (APCC), Organização da Sociedade Civil inscrita no CNPJ sob o nº. 00.664.575/0001-09, com sede na Rua Santos Dumont, 323, Centro, Telefone (18)3362-4520, CEP 19700-017, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo(a) Presidente, FRANCELINA GONÇALVES MATHEUS, RG nº 3.240.489-X SSP/SP e CPF nº 058.426.338-41, residente e domiciliado na Rua Expedicionários, nº 640, Bairro Jardim Paulista, CEP 19703-067, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designada OSC PARCEIRA, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.157, de 17 de outubro de 2017, e Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, considerando os Ofícios nºs 08 e 60/2021, do Departamento Municipal de Saúde e os Ofícios nº 01/2021, da OSC PARCEIRA, e nos termos do Processo Administrativo de origem nº 2655/2017 e Processo Administrativo nº 288/2021, têm entre si justo e acordado o que segue:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

Termo Aditivo nº 024/2021 ..... Fls. 2 de 3

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Aditamento do Termo de Fomento nº 012/2017, no que se refere à prorrogação da vigência, manutenção do valor do desembolso de recurso municipal e a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria.

1.1.1 A vigência do Termo de Fomento nº 012/2017 fica prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2021.

1.1.2 O valor total do recurso municipal para 2021 será de R\$ 8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais), a ser repassado em parcelas mensais de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais), no período de Janeiro a Dezembro de 2021, conforme plano de trabalho apresentado pela OSC PARCEIRA e anexo a este instrumento.

1.1.3 Fica a OSC PARCEIRA autorizada a utilizar os rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria no exercício de 2021.

1.1.4 Os efeitos deste termo aditivo retroagem a 1º de janeiro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**


2.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de fomento de origem.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no veículo local de publicação dos atos municipais, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

3.2. E, por estarem assim justos e de acordo com as cláusulas acima, assinam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias, todas de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 29 de março de 2021.

  
ANTÔNIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)  
Prefeito

  
EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO  
Diretor do Departamento Municipal de Saúde



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

Termo Aditivo nº 024/2021 ..... Fls. 3 de 3

FRANCELINA GONÇALVES MATHEUS  
Presidente da Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer

Testemunhas:

1. Sueli Mendes

Nome: SUELI MENDES

RG nº 7.619.1068

2. Dorival Aleixo de Paula

Nome: DORIVAL ALEIXO DE PAULA

RG nº 5.179.438





**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer

**TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N°(DE ORIGEM):** 012/2017

**OBJETO:** Manutenção do atendimento a pessoas carentes e portadoras de câncer.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):** R\$ 8.940,00

**EXERCÍCIO (1):** 2021

**ADVOGADO(S)/N° OAB/ E-MAIL : (2)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, 29 de março de 2021.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: Prefeito

CPF: 099.786.208-42

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Francelina Gonçalves Matheus

Cargo: Presidente

CPF: 058.426.338-41

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Egidio Tonini/Nogueira Neto

Cargo: Diretor do Departamento Municipal de Saúde

CPF: 041.063.669-08

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Francelina Gonçalves Matheus

Cargo: Presidente

CPF: 058.426.338-41

Assinatura: \_\_\_\_\_

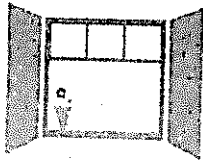
(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**ANEXO I – PLANO DE TRABALHO**



# ASSOCIAÇÃO PARAGUAÇUENSE DE COMBATE AO CÂNCER

*"Uma janela aberta para a vida"*

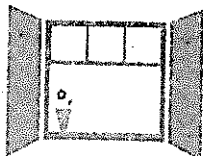
CNPJ: 00.664.575/0001-09 Fundação: 06/06/1995

Rua Santos Dumont, 323 Centro

CEP: 19700-017 Paraguaçu Paulista-SP

Telefone: (18) 3362-4520 e-mail: apcc95@gmail.com

ANEXO I		PLANO DE TRABALHO	
<b>1 DADOS CADASTRAIS</b>			
<b>1.1 Entidade Proponente</b>			
Órgão ou Entidade Proponente			CNPJ
Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer			00.664.575/0001-09
Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)			
Rua Santos Dumont 323 Centro			
Município	Estado	CEP	FAX
Paraguaçu Paulista	S.P	19.700.017	1833624520
Banco		E-mail	
1.105-8	1012711	apcc95@gmail.com	
Dirigente			CPF
Francelina Gonçalves Matheus			058.426.338-41
RG / Órgão Ex SSP	Cargo	E-mail	
3.240.489	Presidente	laramatheusalmeida@hotmail.com	
Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)			CEP
Rua Expedicionários 640-Centro			19700790
Responsável Técnico pelo Projeto			CPF
Márcia Regina Ale Deperon			052.513.188.47
RG / Órgão	Cargo	E-mail	
SSP	Tesoureira	marcia.deperon@gmail.com	
Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)			CEP
Rua Acad Salun 250 Jardim Acorpoito			19700324
Área de Atuação (Assistência Social, Educação, Saúde ou outra)		Inscrição no Conselho Municipal (Nº e Data)	
Saúde		2086611	
Certificações / Cadastros Vigentes (Assinalar o Anexo Comprovante)			
CEBAS		CNEAS	Outro:
<b>1.2 Entidade Executora</b>			
Entidade Executora			CNPJ
Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer			00.664.575/0001-41
Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)			DDD/Telefone
Rua Santos Dumont 323			18 33624520
Dirigente			CPF
Francelina Gonçalves Matheus			058.426.338-41
RG / Órgão Exp.	Cargo	E-mail	
SSP	Presidente	laramatheusalmeida@hotmail.com	
<b>1.3 Entidade de Controle Social</b>			
Entidade de Controle Social (Conselho Municipal)			CNPJ
Conselho Municipal de Saúde			44.547.305/0001-93
Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)			DDD/Telefone
Rua Maria Paula Gambier Costa 819			1833619910
Dirigente			CPF
Valéria Aparecida Tomazinho Marques			145.846.968.96
RG / Órgão Ex SSP	Cargo	E-mail	
15.818.114-1	Presidente	secretariasaudef@paraguacu.sp.gov.br	
Membro da Entidade Proponente ou Executora faz parte da Diretoria da Entidade de Controle Social? (Assinale)			
Sim		Não	



## ASSOCIAÇÃO PARAGUAÇUENSE DE COMBATE AO CÂNCER

*Uma janela aberta para a vida*

CNPJ: 00.664.575/0001-09 Fundação: 06/06/1995

Rua Santos Dumont, 323 Centro

CEP: 19700-017 Paraguaçu Paulista-SP

Telefone: (18) 3362-4520 email: apce95@gmail.com

### ANEXO I – Plano de Trabalho

#### 2 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO

##### 2.1 Apresentação da Entidade Proponente (Breve resumo da área de atuação, estrutura administrativa e física)

A Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer é uma Entidade sem fins lucrativos voltada especialmente para ajudar os pacientes carentes portadores de todos os tipos de câncer em suas maiores necessidades.

A estrutura administrativa é composta por uma diretoria: presidente e vice presidente, primeiro e segundo secretário, primeiro e segundo tesoureiro e um conselho fiscal onde todos realizam trabalho voluntário.

A Entidade conta com instalações simples, composta de uma sala com ambiente dividido entre atendimento dos pacientes e seus familiares, trabalho administrativo de rotina; oficina de trabalhos manuais, uma cozinha e um banheiro.

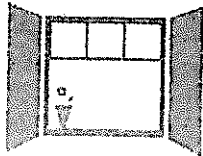
##### 2.2 Histórico da Entidade Proponente (Fundação, evolução etc.)

A Entidade foi criada a partir da Rede Feminina de Combate ao Câncer em 1995, tornando-se independente desde esta data pois, anteriormente todos os recursos arrecadados eram enviados ao Hospital Antonio Prudente em São Paulo.

Após 1995 e com a nova diretoria instalada, a Associação passou a ajudar os pacientes portadores de câncer do município porém, sempre colaborando com o Hospital Amaral Carvalho de Jaú, há anos referência para o tratamento de câncer dos nossos munícipes.

O foco principal é o paciente, ressaltando a importância em divulgar, orientar e desenvolver o trabalho com a prevenção.



**ASSOCIAÇÃO PARAGUAÇUENSE DE COMBATE AO CÂNCER***"Uma janela aberta para a vida"*

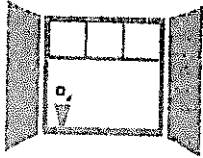
CNPJ: 00.664.575/0001-09 Fundação: 06/06/1995

Rua Santos Dumont, 323 Centro

CEP: 19700-017 Paraguaçu Paulista-SP

Telefone: (18) 3362-4520 email: [apcc95@gmail.com](mailto:apcc95@gmail.com)

<b>ANEXO I – Plano de Trabalho</b>		
<b>3 OBJETO DA PARCERIA</b>		
Descrição do produto ou serviço que estará disponível quando o plano de trabalho estiver concluído		
Manutenção do atendimento as pessoas carentes e portadoras de câncer.		
<b>4 PÚBLICO-ALVO</b>		
Indicação do Público-Alvo		
Pacientes portadores de câncer carentes do município e seus familiares residentes em nossa cidade.		
Nosso atendimento não envolve caráter político, racial ou religioso e nem fins lucrativos.		
<b>5 JUSTIFICATIVA</b>		
Realização de ações que buscam qualificar o auxílio prestado. As ações feitas pela Entidade ajudam muito os pacientes e também seus familiares, conforme expectativa mencionada no Plano de Trabalho.		
Atualmente temos cadastrado na Entidade 192( cento e noventa e dois) pacientes que atendemos diariamente com produtos de higiene pessoal, fraldas descartáveis, suplementos alimentares, medicamentos, frutas e legumes entre outros itens necessários ao bem estar e conforto dos mesmos.		
Sempre temos cadastro de novos pacientes, o que nos preocupa e nos impulsiona a planejar e manter um trabalho intenso de prevenção e atendimento.		
Precisamos do recebimento de recurso financeiro para manter estas ações e realização de ações preventivas que busquem a qualificar o auxílio prestado.		
A Associação do Câncer durante o período da pandemia do novo coronavírus tem trabalhado diariamente no período da manhã das 9h00 as 11 h00min. As orientações quanto a prevenção da doença são realizadas com os próprios pacientes e seus familiares.		
<b>6 PRAZO DE EXECUÇÃO</b>		
Nº de Meses (máximo de 60 meses)	Data Inicio Previsto	Data Fim (= Inicio + Nº de Meses)
12 meses	01/01/2021	31/12/2021
<b>7 VALOR GLOBAL</b>		
Indicação do Valor Global (= Total R\$ Cronograma Físico)		
R\$8.940,00 mais a utilização dos Rendimentos da Aplicação Financeira		
<b>8 OBJETIVOS</b>		
Descrição do Objetivo Geral		
Prestar serviços assistenciais e educativos aos pacientes portadores de câncer e seus familiares sem caráter político, social, religioso e sem fins lucrativos.		
Descrição dos Objetivos Específicos		
Oferecer assistência material e social aos pacientes carentes portadores de câncer.		
Orientar os pacientes e as suas famílias quanto ao cuidado com a doença e tratamento.		
Conscientizar a população sobre as medidas profiláticas de combate e enfrentamento de todos os tipos de câncer.		



## ASSOCIAÇÃO PARAGUAÇUENSE DE COMBATE AO CÂNCER

*Uma janela aberta para a vida*

CNPJ: 00.664.575/0001-09 Fundação: 06/06/1995

Rua Santos Dumont, 323 Centro

CEP: 19700-017 Paraguaçu Paulista-SP

Telefone: (18) 3362-4520 email: [ancc95@gmail.com](mailto:ancc95@gmail.com)

<b>9 RESULTADOS ESPERADOS</b>
<b>Descrição dos resultados esperados</b>
Atendimento de 100% dos pacientes cadastrados e que buscam atendimento na Entidade,
Colaboração com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável no Objetivo ( ODS) 3 , Saúde e Bem- Estar com as seguintes metas:3a Fortalecer a implementação da Convenção- Quadro para o controle do tabaco da Organização Mundial de Saúde através de ações educativas e de prevenção conforme apropriado; 3-4 auxiliar na redução da mortalidade prematura por doenças não transmissíveis, por meio de prevenção e tratamento e, promover a saúde mental e o bem-estar.
<b>10Descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas</b>
A Entidade visa atender até os 192 pacientes cadastrados no final de 2020
<b>11Definição de Indicadores e dos meios de verificação a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas e avaliação</b>
Número de de pacientes que tiveram alta, óbito ou que deixaram de procurar a Entidade por algum outro motivo.
Análise do livro de anotação diária, visita domiciliar e contato telefônico com a família
Promoção do bem-estar e saúde mental, auxílio no tratamento dos pacientes cadastrados através do fornecimento de ajuda material e social e prevenção das doenças crônicas não transmissíveis, em especial o câncer.
<b>12Ações a serem executadas para o alcance das metas dos objetivos e resultados da</b>
Acolhimento do paciente e ou sua família orientando sobre o funcionamento da Associação do Câncer.
Realização de cadastro bem detalhado com todos os dados do paciente, condição socio-econômica, de saúde e documentos que comprovem a doença.
<b>13Prazo para execução das ações para cumprimento das metas</b>
Prazo 12 meses
<b>14-Forma de execução das ações identificando a metodologia a ser aplicada</b>
Acolhida- receber o paciente, escutando a história da sua doença, identificando o tipo de câncer, suas expectativas de vida.
Cadastro- solicitar toda documentação pessoal e dados que comprovem o câncer, sua localização e tratamento planejado.
Orientação- sobre o atendimento, regulamento da Entidade, periodicidade da entrega, materiais ofertados
Visita Domiciliar- para verificação na própria residência da situação atual do paciente
<b>15Método de monitoramento e controle das ações a serem executadas.</b>
O atendimento e funcionamento da Entidade passa por avaliação quadrimestral e anual qualitativa e quantitativamente através dos resultados esperados,relatórios com demonstrativos técnicos e financeiros.
Reuniões com os voluntários e plantonistas para avaliar atendimento.















**ASSOCIAÇÃO PARAGUAQUENSE DE COMBATE AO CÂNCER**

*"Uma janela aberta para a vida"*

CNPJ: 00.664.575/0001-09 Fundação: 06/06/1995

Rua Santos Dumont, 323 Centro

CEP: 19700-017 Paraguaçu Paulista-SP

Telefone: (18) 3362-4520 email:

**16 DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da Entidade Proponente, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta entidade:

- a) preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiária de ajuste com o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme exigido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- b) informará ao Município, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o monitoramento e controle das etapas (ações) a serem executadas no âmbito deste Plano de Trabalho;
- c) prestará contas das ações realizadas com recursos transferidos pelo Município destinados à execução do objeto deste Plano de Trabalho;
- d) manterá e movimentará em instituição financeira pública os recursos recebidos em conta bancária específica da parceria;
- e) não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- f) possui estrutura e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais;
- g) não possui entre seus dirigentes nenhum membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados membros do Poder Executivo, o Chefe do Poder Executivo, Vice Prefeito e Secretários Municipais ou cargo equivalente; e membros do Poder Legislativo, os Vereadores; ou membros do Ministério Público, como Procuradores e Promotores;
- h) nenhum dos dirigentes incorre nas situações de vedações, previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- i) não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- j) não contratará empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da entidade, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- k) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- m) esta ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 6.090/2017, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública municipal.

Paraguaçu Paulista, 10 de fevereiro de 2021.

Assinatura:



Dirigente: Francelina Gonçalves Matheus

Proponente: Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer



## 18 APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

O plano de trabalho e os documentos comprobatórios apresentados pelo Proponente, previstos na legislação que regula a matéria, foram analisados por técnicos deste órgão municipal, integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e pelo órgão de Assuntos Jurídicos da Prefeitura, conforme pareceres técnico e jurídico anexos, que manifestaram pela:

Aprovação

Aprovação com Ressalvas

Reprovação

- a) A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.
- b) Nas hipóteses previstas nos artigos 40 e 41 do Decreto Municipal nº 6.090/2017, nos casos de dispensa ou inexigibilidade do chamamento público, o referido parecer jurídico será precedido de manifestação do órgão de Controle Interno.
- c) No caso de Aprovação com Ressalvas deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados perante a entidade Proponente ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

Paraguaçu Paulista-SP,      10      fevereiro      2021  
                                                            
  dia                              mês                              ano

Assinatura:

Dirigente:  ELOYDIO TONINI NOGUEIRA NETO

Órgão Municipal: SECRETARIA DE SAÚDE



Quarta-feira, 07 de Abril de 2021

Ano I | Edição nº 40

Página 8 de 9

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 06 de abril de 2021.

Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal

PP 021/2021 - Locação de tendas, para realização de campanhas e eventos para os Departamentos.

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto no Departamento de Licitações, o PREGÃO (PRESENCIAL), n.º 021/2021, que tem como objetivo registro de preços, para locação de tendas, para realização de campanhas e eventos para os Departamentos, o início da sessão de abertura será no dia 20/04/2021, às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, à Av. Siqueira Campos nº 1.430, Paço Municipal ou pelo site: [www.eparaguacu.sp.gov.br](http://www.eparaguacu.sp.gov.br). Informações poderão ser obtidas ainda através do fone (18) 3361-9100.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 06 de abril de 2021.

Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 020/2020

Tomada de Preços Nº 003/2020. Contrato 020/2020. Objeto: Contratação de empresa, por regime de empreitada global, para conclusão da obra do Pavilhão de Eventos. Contratada: J. Gianazzi Pelissari Construções – Me. Motivo da rescisão unilateral do contrato: Inexecução de cláusulas contratuais, conforme documentos probatórios constante no processo: Fundamentação legal: Artigo 77 e nos incisos I, II, III, IV e V do artigo 78 c/c o inciso I do artigo 79 da lei 8.666/93. Data da rescisão: 30/03/2021.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 06 de abril de 2021.

Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal

CHAMADA PUBLICA 006/2021 - Credenciamento de serviços médicos (Clínico Geral), para realização de consultas.

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que se encontra aberto no Departamento de Licitações, a Chamada Pública, n.º 006/2021, que tem como objeto credenciamento de serviços médicos (Clínico Geral) para realização de consultas, no período do dia 06/04/2021 até o dia 27/04/2021, no horário das 09:00 horas às 10:30 horas e das 13:30 horas às 16:00 horas, nos dias de expediente. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, à Av. Siqueira Campos nº 1.430, Paço Municipal ou pelo site: [www.eparaguacu.sp.gov.br](http://www.eparaguacu.sp.gov.br). Informações poderão ser obtidas ainda através do fone (18) 3361-9100.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 06 de abril de 2021.

Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal

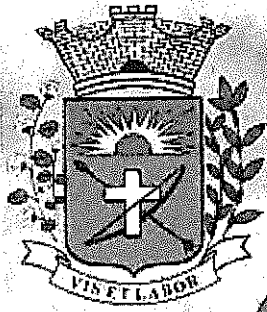
### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 024/2021

Processo n.º.: 2655/2017 e 288/2021

Espécie: Termo de Fomento

Partícipes: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (MUNICÍPIO), Departamento Municipal de Saúde (DEPARTAMENTO) e Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer/ CNPJ nº 00.664.575/0001-09 (OSC PARCEIRA).

Objeto: Aditamento do Termo de Fomento nº 012/2017, no que se refere à prorrogação da vigência, manutenção do valor do



desembolso de recurso municipal e a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria.

Amparo Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal 3.157, de 17 de outubro de 2017, e Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017.

Rubrica orçamentária: 02.10.01 – Fundo Municipal de Saúde. 10.122.0021.2035.000 – Suporte Administrativo. 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. 01 - Fonte de Recurso (Municipal).

Ratificação: ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de fomento de origem.

Data da Assinatura: 29/03/2021, retroativos a-1º de janeiro de 2021.

Signatários: Antônio Takashi Sasada (Município); Egydio Tonini Nogueira Neto (Departamento); e Franceline Gonçalves Matheus (OSC Parceria).

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 025/2021

Processo nº.: 03306/2020 e 0996/2021

Espécie: Termo de Fomento

Participes: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (MUNICÍPIO), Departamento Municipal de Assistência Social (DEPARTAMENTO) e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista (APAE)/ CNPJ nº. 47.581.491/0001-75(OSC PARCEIRA).

Objeto: Aditamento do Termo de Fomento nº 03/2020, no que se refere à prorrogação da vigência, sem alteração do valor do desembolso de recurso municipal provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), por emenda dos Vereadores Ricardo Ibraim Valarelli e Mário César Garms Thimoteo e a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria. A vigência do Termo de Fomento nº 03/2020 fica prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2021, e autoriza a OSC PARCEIRA a utilizar os rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria no exercício de 2021.

Amparo Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.341, de 9 de outubro de 2020 e Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017.

Rubrica orçamentária: 02.11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social. 08.244.0022.2063.0000 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades. 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. 08 - Fonte de Recurso (Emenda Parlamentar Individual).

Ratificação: ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de fomento de origem.

Data da Assinatura: 30/03/2021, retroativo a 1º de janeiro de 2021.

Signatários: Antônio Takashi Sasada (MUNICÍPIO); Cátia Aparecida da Silva (DEPARTAMENTO); e Hermes Rogério Vieira Silva (OSC Parceira).

ANTONIO  
TAKASHI  
SASADA:0997862  
0842

Assinado de forma digital  
por ANTONIO TAKASHI  
SASADA:09978620842  
Dados: 2021.04.06  
19:14:15 -03'00'